



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



REQUERIMENTO Nº 002/2026

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

Considerando a Licitação 22/2024 com o objeto de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS, EFICIENTIZAÇÃO DE LAMPADAS E DEMAIS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que previa a implantação de 3 pontos de carregador veicular elétrico, requer os seguintes esclarecimentos:

1. Em observância ao Contrato 40/2024 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A EMPRESA FOTOVOLTAIKA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, vencedora do processo administrativo 60/2024, celebrado aos dias 25 de julho de 2024, com ordem de execução de serviço Nº009/2024 com data de início em 25 de julho de 2024 e término em 20 de junho de 2025, e em observância ao item do contrato: 4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. 4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. E cientes de que o Empenho, liquidação e Pagamento já foi realizada no montante global de R\$ 4.398.500,00 (Quatro Milhões trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), no que se trata em específico a estes 3 (três) carregadores, tem-se o valor unitário de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos) totalizando um investimento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos), pergunta-se:

- a) OS carregadores já estão funcionamento e disponíveis ao uso? SIM ou NÃO?**
- b) Em caso SIM, desde que data?**
- c) Caso a resposta seja NÃO, justificar os motivos pelos quais não estão disponíveis, tendo em vista que a liquidação do montante global já foi executada e o prazo contratual previsto para funcionamento já se esgotou.**



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



d) Em resposta negativa quais as providências cabíveis estão sendo tomadas para o cumprimento de contrato?

e) Em resposta negativa, como será reparado a ineficiência e inoperância deste período não honrado com o prazo de entrega?

f) Também em registro fotográfico é possível identificar que os carregadores foram instalados na Praça Nossa Senhora do Rocio, em um ponto onde em dias de chuva os carregadores de abastecimento ficam envoltos a um bolsão de água, tornando-se risco e um transtorno no manuseio destes carregadores, quais as providências cabíveis serão tomadas?

JUSTIFICATIVA

A licitação 22/2024 com o objeto de: contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de sistemas fotovoltaicos, eficiência de lâmpadas e demais itens conforme constados no termo de referência anexo ao processo, já foi homologado e liquidado, o que representou um investimento total de R\$ 4.398.500,00 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil e quinhentos Reais), e em específico a estes 3 carregadores, tem-se o valor unitário de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos) totalizando um investimento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos Reais).

É notório e incontestável a grandiosidade do valor disposto do cofre público para a execução do sistema fotovoltaico no município de



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Araruna, e por entender que este recurso trata-se de contribuição e arrecadação da população, o seu pleno funcionamento é uma obrigatoriedade.

Logo, primando pelo princípio da eficiência, no âmbito da gestão pública, buscando a melhor relação custo-benefício, qualidade e celeridade nos serviços, sem desperdícios, focando na satisfação do cidadão e na boa gestão, e complementa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade e publicidade, o requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUIS CARLOS PERLI

Data: 28/01/2026 18:02:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Carlos Perli
Vereador



Documento assinado digitalmente

VANDERSOM VICENTE DUBINSKI

Data: 28/01/2026 17:31:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vandersom Vicente Dubinski
Vereador



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



ANEXO – IMAGENS DO LOCAL





Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



ANEXO – IMAGENS DO LOCAL





Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



ANEXO – IMAGENS DO LOCAL

